



051 - 21
CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Fis. 02

Projeto de Lei nº 51/2021.

“Dispõe sobre incluir o aniversário do Distrito do Morro do Alto no Calendário Oficial do Município e dá outras providências”.

Art. 1º Institui no calendário Municipal de Itapetininga, o aniversário do Distrito do Morro do Alto a ser comemorado anualmente no dia 11 (onze) de outubro.

I — A comemoração se estenderá durante a semana referente ao dia do aniversário do Distrito do Morro do Alto;

II — Durante a semana poderão ser realizadas palestras, com a finalidade de discutir melhorias para o distrito junto aos cidadãos, também serão organizados eventos esportivos, culturais e atividades para o público em geral;

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2021.


Uanderson Clayton de Oliveira Moreira
Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O povoado que deu origem ao distrito se desenvolveu ao redor da estação ferroviária, inaugurada pela Estrada de Ferro Sorocabana em 11/05/1895. Teve seu apogeu durante o auge das ferrovias no estado.

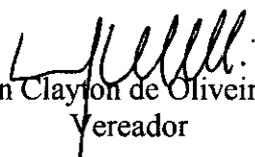
Seu morador mais ilustre foi João Ayres da Rocha, que foi sub-prefeito e responsável por muitos acontecimentos no distrito, entre eles, a instalação de água encanada para a população do Morro do Alto.

O Distrito do Morro do Alto foi criado pela Lei nº 1.384 de 11 de outubro de 1913 e posteriormente pela Lei Ordinária nº. 1.117 de 23 de outubro de 1964 – hoje com 107 anos;

A criação de uma data para comemorar o aniversário deste distrito além de ser um dos anseios dos moradores, tem a intensão de homenagear o distrito e ratificar a necessidade de se valorizar os esforços da população em transformar o local, além de gerar visibilidade, abrindo novas oportunidades futuras, e claro, homenagear os moradores da localidade.

Por essas razões, dentre outras de fácil compreensão, contamos com a aprovação do presente projeto de lei pelos Senhores Vereadores, aos quais agradecemos antecipadamente.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2021.


Uanderson Clayton de Oliveira Moreira
Vereador